

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210104, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MARAPANIM E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Conivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, doravante denominados CONTRATANTE e a DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, representado(a) por RENATA KELLY DE ANDRADE SANTANA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.	Objeto da contratação:
TTFM	ηροσρίσλη/ροηρατριαλοήρο

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	135,00 261,30 835,80 10,35 117,60 51,30 861,00 842,40
011302 ABACATE QUILO 30,00 8,710 011305 AÇUCAR REFINADO UNIDADE 210,00 3,980 011307 ÁGUA DE COCO UNIDADE 3,00 3,450	261,30 835,80 10,35 117,60 51,30 861,00 842,40
011305 AÇUCAR REFINADO UNIDADE 210,00 3,980 011307 ÁGUA DE COCO UNIDADE 3,00 3,450	835,80 10,35 117,60 51,30 861,00 842,40
011307 ÁGUA DE COCO UNIDADE 3,00 3,450	10,35 117,60 51,30 861,00 842,40
	117,60 51,30 861,00 842,40
011308 AGUA MINERAL 1.5L UNIDADE 60.00 1.960	51,30 861,00 842,40
011309 AGUA MINERAL 300ML INIDADE 90.00 0.570	861,00 842,40
011312 ALHO BRANCO OU ROXO PACOTE 210.00 4.100	842,40
011313 AMIDO DE MILHO UNIDADE 135.00 6.240	
011314 ARROZ LONGO FINO - TIPO 2 OUILO 150,00 6.110	916.50
011316 AZEITE DE DENDE 200ML LITRO 45.00 4.480	201,60
011318 AZEITONA VERDE UNIDADE 90,00 8,180	736,20
011320 BATATA IN NATURA QUILO 68,00 3,880	263,84
011322 BETERRABA QUILO 30,00 6,510	195,30
011323 BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PACOTE 450,00 4,450 2	.002,50
011324 BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER PACOTE 450,00 4,370 1	.966,50
011326 CANELA EM PÓ PACOTE 23,00 2,890	66,47
011327 CARNE BOVINA DE 1º QUILO 150,00 51,070 7	660,50
011329 CARNE BOVINA, TIPO FIGADO QUILO 90,00 22,560 2	.030,40
011330 CARNE DE FRANGO, INTEIRO CONGELADO QUILO 450,00 10,120 4	.554,00
011333 CEBOLA IN NATURA QUILO 143,00 7,510 1	.073,93
011336 CERERAL DE MILHO PACOTE 45,00 3,900	175,50
011338 CHARQUE BOVINO, TIPO PA QUILO 120,00 50,250 6	.030,00
011339 CHEIRO VERDE MAÇOS 150,00 2,390	358,50
011340 CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 90,00 14,000 1	.260,00
011341 CHUCHU QUILO 75,00 6,240	468,00
011342 COCO RALADO E DESIDRATADO PACOTE 45,00 3,110	139,95
011344 COUVE MAÇOS 150,00 2,430	364,50
011345 CREME DE LEITE TRADICIONAL UNIDADE 49,00 3,390	166,11
011346 ERVILHA REIDRATADA UNIDADE 60,00 5,640	338,40
011347 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL UNIDADE 60,00 4,250	255,00
011349 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO QUILO 45,00 6,670	300,15
011350 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO QUILO 68,00 6,670	453,56
011352 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA UNIDADE 180,00 5,780 1	.040,40
011353 FARINHA DE TAPIOCA UNIDADE 150,00 3,140	471,00
011355 FEIJAO CATRIOQUINHA, TIPO 1 QUILO 188,00 10,270 1	.930,76
011356 FEIJAO RAJADO TIPO 1 QUILO 120,00 10,420 1	.250,40
011358 FRANGO INTEIRO, TIPO COCHA E SOBRECOCHA QUILO 210,00 12,670 2	.660,70
011359 LARANJA COM CASCA REGIONAL QUILO 120,00 5,430	651,60
UII36U LEITE CONDENSADO UNIDADE 45,00 6,870	309,15



011261	LETTE DE COCO	INITDADE	60.00	2 020	175 00
011301	LETTE DE COCO	DAGORE	120.00	2,930	1/3,60
011362	LETTE EM PO, TIPO INTEGRAL	PACOIE	120,00	7,500	907,20
011363	LEITE EM PO DESNATADO	PACOTE	90,00	7,910	/11,90
011366	LEITE LONGA VIDA	UNIDADE	120,00	6,260	751,20
011367	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	QUILO	38,00	25,860	982,68
011370	MACARRÃO C/SÉMOLA	PACOTE	90,00	3,350	301,50
011371	MACARRÃO PARA LASANHA	PACOTE	30,00	6,420	192,60
011372	MAISENA CAIXA COM 500G	PACOTE	45,00	4,580	206,10
011373	MAMÃO PAPAYA	OUILO	60,00	12,170	730,20
011376	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	45.00	5,220	234.90
011377	MARGARINA TIPO 1	UNIDADE	113.00	6.610	746.93
011378	MASSA P/SOPA C/SÊMOLA.TIPO CONCHA E/OU PARAFUSO	PACOTE	36.00	4.140	149.04
011379	MELANCIA	OIIII	68 00	4 450	302 60
011381	MILHO BRANCO	UNIDADE	38 00	3 410	129 58
011301	MILHO VERDE EM CONSERVA	INITDADE	23 00	5 310	122,30
011302	MICHIDA DIO DEDADO DE DOLO	DACOTE	20,00	6 700	201 00
011303	MISIURA P/O REPARO DE BOLO	PACOIE	50,00	3,470	201,00
011304	MISIURA P/O REPARO DE MINGAO DE AVEIA	PACOIE	60,00	3,470	105 40
011385	MOLHO DE IOMALE IRADICIONAL	UNIDADE	60,00	3,090	185,40
011387	OLEO REFINADO, TIPO SOJA	GARRAFA	90,00	10,440	939,60
011388	OREGANO	UNIDADE	15,00	14,830	222,45
011390	PALMITO EM CONSERVA	UNIDADE	45,00	22,610	1.017,45
011391	PAO DE CHA	QUILO	60,00	7,420	445,20
011392	PÃO TIPO FRANCËS	QUILO	60,00	11,090	665,40
011393	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	QUILO	150,00	20,560	3.084,00
011394	PEPINO	QUILO	53,00	3,790	200,87
011395	PERA	QUILO	30,00	15,410	462,30
011396	PIMENTA/COMINHO	UNIDADE	33,00	4,080	134,64
011397	PIMENTÃO	OUILO	45,00	7,340	330,30
011398	PIMENTINHA DE CHEIRO	OUILO	15,00	19,340	290,10
011399	PÓ DE CAFÉ. TIPO 1	UNIDADE	225.00	5,190	1.167.75
011400	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	OTITIO	150.00	12.790	1.918.50
011401	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	OUTLO	150.00	12.850	1.927.50
011402	POLPA DE FRIITA SABOR GOTABA	OUTLO	150 00	13 020	1 953 00
011403	POLPA DE FRIITA SABOR MARACILTÁ	OULLIO	150,00	18 500	2 775 00
011404	OUETTO PARMESÃO RALADO	UNIDADE	12 00	4 980	59 76
011405	OHETTO TIDO MISSAPPLA PATIADO EM PATIAS EM TOPNE DE	OUTLO	23 00	37 860	870 78
011103	LEITE DE COCO LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL LEITE EM PÓ DESNATADO LEITE LONGA VIDA LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA MACARRÃO C/SÊMOLA MACARRÃO PARA LASANHA MASENA CAIXA COM 500G MAMÃO PAPAYA MARGARINA TIPO 1 MASSA P/SOPA C/SÊMOLA, TIPO CONCHA E/OU PARAFUSO MELANCIA MILHO BRANCO MILHO VERDE EM CONSERVA MISTURA P/O REPARO DE BOLO MISTURA P/O REPARO DE MINGAU DE AVEIA MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL ÓLEO REFINADO, TIPO SOJA ORÉGANO PALMITO EM CONSERVA PÃO DE CHÁ PÃO TIPO FRANCÊS PEITO DE FRANGO SEM OSSO PEPINO PERA PIMENTA/COMINHO PIMENTÃO PIMENTA/COMINHO PIMENTÃO PÓ DE CAFÉ, TIPO 1 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR CAJU POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA OUELJO PARMESÃO RALADO QUELJO PARMESÃO RALADO QUELJO TIPO MUSARELA FATIADO EM FATIAS EM TORNE DE 20G OU EM BARRA REFRIGERNTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/COLA/LARANJ A/UVA) REPOLHO BRANCO SALSICHAS EM CONSERVAS 180G	QUILLO	25,00	37,000	0,0,70
011407	DEEDICEDNEE DE CADODEC WADIADOC (CHADANÁ/COLA/LADANI	IINITDADE	135 00	9 650	1 167 75
011107	A/INIA	UNIDADE	133,00	0,030	1.107,75
011400	DEDOLIO DDANGO	OTITIO	24.00	6 770	220 10
011400	REPULITO BRANCO	OUTTO	34,00	4 440	250,10
011410	SALSICHAS EM CONSERVAS 180G	UNIDADE	36,00	4,440	159,84
011411	SARDINHA EM CONSERVA	UNIDADE	45,00	5,810	201,45
011412	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA	UNIDADE	45,00	5,480	246,60
011413	SOJA TIPO PROTEINA TEXTURIZADA	UNIDADE	30,00	11,080	332,40
011414	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO	UNIDADE	38,00	4,290	163,02
011416	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO	UNIDADE	38,00	6,250	237,50
011417	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UNIDADE	15,00	91,880	1.378,20
011418	TEMPERO COMPLETO	UNIDADE	34,00	7,710	262,14
011419	TOMATE IN NATURA	QUILO	90,00	6,620	595,80
011420	A/UVA) REPOLHO BRANCO SALSICHAS EM CONSERVAS 180G SARDINHA EM CONSERVA SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA SOJA TIPO PROTEINA TEXTURIZADA SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACERCLA CONCENTRADO SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO SUCO INDUSTRIALIZADO TOMATE TEMPERO COMPLETO TOMATE IN NATURA VINAGRE DE ÁLCOOL	UNIDADE	135,00 34,00 36,00 45,00 45,00 30,00 38,00 15,00 34,00 90,00 135,00	1,790	241,65
				VALOR GLOBAL R\$	74.386,26

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24 de Agosto de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 74.386,26 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumpr imento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Exercício 2021 Atividade 0501.123610401.2.077 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.123610401.2.076 Manutenção do Salario Educação (QSE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

# 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



#### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstosno Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 17.791.626/0001-66, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualqueroperação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e



cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marapanim/Pa, 24 de Agosto de 2021

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

IDEVAL DA SILVA VELASCO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI CNPJ Nº: 17.791.626/0001-66

**TESTEMUNHAS:**